



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3882/08, de 24 de outubro de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º
1.971/2007, de 28 de novembro de 2007

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.147,80 (vinte e nove mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500 0501 0501.12.361.0013.2.011 3.3.90.36 (113)	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto Departamento de Educação Manutenção do Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 1 103	15.000,00
0503 0503.27.812.0018.2.018 4.4.90.52 (182)	Departamento do Desporto Manutenção das Atividades Esportivas Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	9.320,00
0800 0801 0801.15.752.0031.2.048 3.3.90.30 (436)	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo Departamento de Obras e Serviços Urbanos Iluminação Pública Material de Consumo	0 1 050	4.827,80
TOTAL			29.147,80

Vn



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

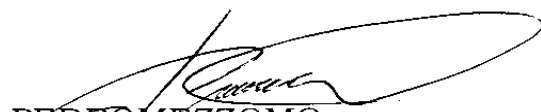
Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima estão discriminados a seguir:

I – Anulação parcial e total de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

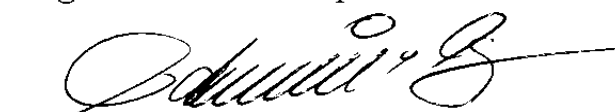
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.011	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36 (113)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 1 104	15.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.007	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.30 (412)	Material de Consumo	0 1 000	9.320,00
0801.15.752.0031.2.048	Iluminação Pública		
3.3.90.39 (438)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 050	4.827,80
TOTAL			29.147,80

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2008.


PEDROMEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365